

Guarulhos, 05 de dezembro de 2025.

**DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DO ART. 39, III DA LEI FEDERAL
N.º 13.019/2014:**

Eu, **Dalila Eugênia Maranhão Dias Figueiredo**, abaixo assinado, brasileira, portadora do RG n.º 5.641.479-1 e do CPF n.º 638.688.308-04, na qualidade de **dirigente da ASBRAD – Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude**, inscrita no CNPJ sob n.º **02.450.677/0001-57**, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de Chamamento n.º 01/2025, para a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade no Município de Guarulhos, a inexistência, nos cargos de direção, de membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município de Guarulhos, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como aos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nos termos do artigo 39, III da Lei Federal n.º 13.019/2014. Declaro ainda que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público.

Atenciosamente,



Dalila Eugênia Maranhão Dias Figueiredo
Presidente

Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude